

HT  
A.



ANEXO AO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO  
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÔNIO**



2020

Relatório n.º 2-VRSA/2021  
Anexo IV



Principais Indicadores - 2020 (variação face ao PAM 2020)

 Receita Efetiva	24.048.793 € -18,2% vs Var. Receita Efetiva	 Despesa Efetiva	21.423.274 € -12,9% vs Var. Despesa Efetiva	 Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida	12.108.183 € -24,9% vs Var. DPES
 Saldo Global Efetivo	2.625.519 € -2.184.834 € vs Var. Saldo Global Efetivo	 Saldo Primário Efetivo	3.967.686 € -1.553.938 € vs Var. Saldo Primário Efetivo	 Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida / Despesa Efetiva	56,5%
 Despesa de Investimento / Receita Efetiva	2,9% -0,8% vs Var. Desp Invest / Receita Efetiva	 Dívida Total Relevante	118.752.857 €	 Equilíbrio Orçamental	-1.494.755 € -6,4% vs Equilíbrio Orçam. 2019
 Saldo Total	57.978 € -803.601 € vs Var. Saldo Total				



Handwritten signature in blue ink.

### Principais Indicadores - 2020 (variação face ao PAM 2016)

	<b>Saldo Total</b>	<b>57.978 €</b>	-50,778 € e Var Saldo Total
	<b>Despesa de Investimento / Receita Efetiva</b>	<b>2,9%</b>	1,7% e Var Des Invest / Receita Efetiva
	<b>Receita Efetiva</b>	<b>24.048.793 €</b>	16,6% e Var Receita Efetiva
	<b>Saldo Global Efetivo</b>	<b>2.625.519 €</b>	-1,352,932 € e Var Saldo Global Efetivo
	<b>Dívida Total Relevante</b>	<b>118.752.857 €</b>	
	<b>Despesa Efetiva</b>	<b>21.423.274 €</b>	28,7% e Var Despesa Efetiva
	<b>Saldo Primário Efetivo</b>	<b>3.967.686 €</b>	-1,880,283 € e Var Saldo Primário Efetivo
	<b>Equilíbrio Orçamental</b>	<b>-1.494.755 €</b>	-6,4% e Equilíbrio Orçamental
	<b>Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida / Despesa Efetiva</b>	<b>56,5%</b>	
	<b>Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida</b>	<b>12.108.183 €</b>	5,9% e Var Despesa



*Handwritten signature*

## Índice

I - Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2020.....	5
1. Reequilíbrio orgamental.....	5
Recetta.....	5
Despesa.....	6
2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	7
I - Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2016.....	8
1. Reequilíbrio orgamental.....	8
Recetta.....	8
Despesa.....	9
2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	10
II - Análise da execução do orçamento municipal (OM) do ano de 2020, face à previsão de execução prevista no PAM 2020.....	11
Recetta.....	11
Despesa.....	13
Saldos orgamentais.....	16
II - Análise da execução do orçamento municipal (OM) do ano de 2020, face à previsão de execução prevista no PAM 2016.....	17
Recetta.....	17
Despesa.....	19
Saldos orgamentais.....	21
III - Análise do Endividamento do Município no ano de 2020.....	22
Glossário.....	23
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas PAM (Relatório de acompanhamento PAM -- do ano de 2020).....	26



*Handwritten signature in blue ink*

## Índice de Quadros

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2020 – Reequilíbrio orçamental da receita.....	5
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2020 – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	6
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2020 – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	7
QUADRO 4 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2016 – Reequilíbrio orçamental da receita.....	8
QUADRO 5 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2016 – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	9
QUADRO 6 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2016 – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	10
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do ano de 2020 face PAM 2020.....	12
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	14
QUADRO 9 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do ano de 2020 face PAM 2020.....	15
QUADRO 10 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do ano de 2020 face PAM 2016.....	18
QUADRO 11 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do ano de 2020 face PAM 2016.....	20



# I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2020

## 1. Reequilíbrio orçamental *(ver explicações apresentadas pelo Município na página 26 a 28)*

### 1.1. Receita

#### QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Descrição	Impacto Orçamental	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) a taxa máxima	Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas a taxa máxima	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
O Município compromete-se a manter a taxa do IJMI de 0,05% até que o rácio da dívida total se situe abaixo de 300%, momento a partir do qual poderá ser solicitado o IJMI de 0,055%	O Município compromete-se a manter a taxa do IJMI de 0,05% até que o rácio da dívida total se situe abaixo de 300%, momento a partir do qual poderá ser solicitado o IJMI de 0,055%	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IJMI e de derrama.	Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IJMI e de derrama.	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Análise e proposta de renogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abstenção de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município.	Análise e proposta de renogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abstenção de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município.	Anexo I alínea d)	Medida não cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles sectores, pelo prazo de vigência do PAM.	Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles sectores, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea e)	Medida não cumprida
O Município compromete-se a implementar, até final do primeiro semestre de 2021, um circuito integrado para a receita que defina as competências de cada unidade orgânica no processo e agilize a articulação das tarefas de licenciamento, liquidação, cobrança, fiscalização e controlo de rendição. O Município compromete-se ainda a implementar no mesmo período, o sistema de faturação para liquidação das licenças a emitir	O Município compromete-se a implementar, até final do primeiro semestre de 2021, um circuito integrado para a receita que defina as competências de cada unidade orgânica no processo e agilize a articulação das tarefas de licenciamento, liquidação, cobrança, fiscalização e controlo de rendição. O Município compromete-se ainda a implementar no mesmo período, o sistema de faturação para liquidação das licenças a emitir	Anexo I alínea f)	Medida não cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente, o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a denominação legal da taxa setorial e/ou específica a tributar.	Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente, o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a denominação legal da taxa setorial e/ou específica a tributar.	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento.	Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento.	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira.	Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira.	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior apresentando evidência de tal cumprimento.	Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior apresentando evidência de tal cumprimento.	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
O Município compromete-se a realizar, até ao final do primeiro semestre de 2021, um censo da atividade económica existente no concelho identificando a designação, propriedade, morada e as licenças ativas em vigor para cada estabelecimento. O Município vincula-se ainda a incluir nos relatórios periódicos de monitorização do PAM informação específica sobre as medidas e ações executadas com vista ao cumprimento das boas práticas e cobrança destas receitas.	O Município compromete-se a realizar, até ao final do primeiro semestre de 2021, um censo da atividade económica existente no concelho identificando a designação, propriedade, morada e as licenças ativas em vigor para cada estabelecimento. O Município vincula-se ainda a incluir nos relatórios periódicos de monitorização do PAM informação específica sobre as medidas e ações executadas com vista ao cumprimento das boas práticas e cobrança destas receitas.	Anexo I alínea k)	Medida não cumprida
O Município compromete-se a implementar medidas de fiscalização e monitorização da equidade de preços, reforçando a equipa de fiscalização municipal encarregue de fiscalizar e monitorizar os licenciamentos de taxas relativas a publicidade e a ocupação do domínio público de acordo com as tarefas definidas no circuito de receita.	O Município compromete-se a implementar medidas de fiscalização e monitorização da equidade de preços, reforçando a equipa de fiscalização municipal encarregue de fiscalizar e monitorizar os licenciamentos de taxas relativas a publicidade e a ocupação do domínio público de acordo com as tarefas definidas no circuito de receita.	Anexo I alínea l)	Medida não cumprida
O Município compromete-se a cobrar a Taxa Turística pelo prazo de vigência do PAM e a apresentar trimestralmente informação sobre a liquidação e cobrança desta taxa ao FAM	O Município compromete-se a cobrar a Taxa Turística pelo prazo de vigência do PAM e a apresentar trimestralmente informação sobre a liquidação e cobrança desta taxa ao FAM	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
O Município compromete-se a aplicar durante o período de vigência do PAM a taxa de gestão de resíduos (TGR)	O Município compromete-se a aplicar durante o período de vigência do PAM a taxa de gestão de resíduos (TGR)	Anexo I alínea n)	Medida cumprida







*Handwritten signature*

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2020

### 2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) *(ver explicações apresentadas pelo Município na página 26 a 28)*

#### QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Descrição	Referência	Comentários
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo 1 b, que deste contrato fazem parte integrante	Anexo I (linha 4)	
Adotar as deliberações necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 269 da L.F.M. e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas	Anexo I (linha 5)	
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública	Anexo I (linha 6)	
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	Anexo I (linha 7)	





Handwritten signature

# I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2016

## 1. Reequilíbrio orçamental

### 1.1. Receita

#### QUADRO 4 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetos	Sendo referido a	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) a taxa máxima.	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas a taxa máxima.	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama.	Anexo I alínea d)	Medida não cumprida
Análise e proposta de renovação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAMM mediante justificação das vantagens económicas para o Município.	Anexo I alínea e)	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)
Fazer os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles sectores, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea f)	Medida cumprida (expurgado efeito COVID)
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de cominas instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere a arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa I, anexo ao PAM.	Anexo I alínea g)	Medida não cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respetando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica alínea	Anexo I alínea h)	Medida cumprida (expurgado efeito COVID)
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquerz que decorrer da venda de bens de investimento.	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira.	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Informar o FAMM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidência de tal cumprimento.	Anexo I alínea k)	Medida cumprida



Handwritten signature

# I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2016

## 1. Reequilíbrio orçamental

### 1.2. Despesa

QUADRO 5 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Medida	Impacto	Cumprimento
Não adotar quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou celebrar quaisquer contratos de trabalho, que tenham como objetivo substituir trabalhadores que se aposentem ou se reformem, salvo única autorização do FAM;	Medida cumprida (expurgado efeito COVID)	Anexo I alínea l)	Cumprimento
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2, anexo ao PAM;	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)	Anexo I alínea m)	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)
Monitorizar os encargos variáveis ou eventuais, designadamente, em trabalho suplementar, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por forma a respeitar os limites quantitativos de despesa constantes do Mapa 2, anexo ao PAM;	Medida cumprida	Anexo I alínea n)	Cumprimento
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)	Anexo I alínea o)	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)
Proceder ao faturamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2, anexo ao PAM, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Medida cumprida (expurgado efeito COVID)	Anexo I alínea p)	Cumprimento
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)	Anexo I alínea q)	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Medida cumprida	Anexo I alínea r)	Cumprimento
Racionalizar do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Medida cumprida (expurgado efeito COVID)	Anexo I alínea s)	Cumprimento
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Medida cumprida (expurgado efeito COVID)	Anexo I alínea t)	Cumprimento
Promover a redução e racionalização das "Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos", cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2, bem como a apresentar uma proposta alternativa quanto à forma de atribuição dos subsídios a clubes e associações pela utilização do Complexo Desportivo de VRSÁ, até ao final do primeiro semestre de 2016;	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)	Anexo I alínea u)	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)
Implementar medidas de redução da despesa corrente e de capital, com os impactos mínimos, por ano, constantes do Mapa 3, anexo ao PAM;	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)	Anexo I alínea v)	Medida não cumprida (expurgado efeito COVID)



Handwritten signature and initials in blue ink.

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António 2016

### 2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

#### QUADRO 6 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Resposta do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo 1 b, que desde contrato fazem parte integrante	Anexo 1 alínea w)	Medida cumprida
Adotar as despesas necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 26º da LFAM e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas	Anexo 1 alínea x)	Medida parcialmente cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública	Anexo 1 alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	Anexo 1 alínea z)	Medida cumprida

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), do ano de 2020, face à previsão execução prevista no PAM 2020

Indicadores da Receita (variação face ao PAM revisto)

 **Receita Efetiva**  
**24.048.793 €** <sup>-18,2%</sup>  
 % Var. Receita Efetiva

 **Receita Corrente**  
**23.363.266 €** <sup>9,4%</sup>  
 % Var. Receita Corrente

 **Receita de Capital**  
**685.526 €** <sup>-81,1%</sup>  
 % Var. Receita Capital

 **Receita Própria**  
**20.009.097 €** <sup>20,8%</sup>  
 % Var. Receita Própria

 **Receitas Regulares**  
**22.635.009 €** <sup>10,5%</sup>  
 % Var. Receitas Regulares

 **Receita Total**  
**24.048.793 €** <sup>-18,2%</sup>  
 % Var. Receita Total

 **PIE**  
**2.717.177 €** <sup>8,5%</sup>  
 % Var. PIE

 **PIE / Receita Efetiva**  
**11,3%** <sup>1,2%</sup>  
 % Var. PIE / Receita Efetiva

 **Rec. Própria / Rec. Efetiva**  
**83,2%** <sup>2,7%</sup>  
 % Var. Rec. Própria/Rec. Efetiva

 **Rec. Regulares / Rec. Efetiva**  
**94,1%** <sup>8,1%</sup>  
 % Var. Rec. Regulares/Rec. Efetiva

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), do ano de 2020, face à previsão execução prevista no PAM 2020

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do ano de 2020 face PAM 2020

	2020			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>29.406.981,00 €</b>	<b>24.048.792,78 €</b>	<b>-5.358.188,22 €</b>	<b>-18,2%</b>
➤ 01 - Impostos Diretos	11.523.259,00 €	12.641.790,29 €	1.118.531,29 €	9,7%
➤ 02 - Impostos indirectos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
➤ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	2.082.609,00 €	2.644.905,42 €	562.296,42 €	27,0%
➤ 05 - Rendimentos da propriedade	5.006.958,00 €	1.163.772,19 €	-3.843.185,81 €	-76,8%
➤ 06 - Transferências correntes	3.454.117,00 €	3.445.434,05 €	-8.682,95 €	-0,3%
➤ 07 - Venda de bens e serviços correntes	3.585.097,00 €	3.455.435,41 €	-129.661,59 €	-3,6%
➤ 08 - Outras receitas correntes	130.000,00 €	11.928,99 €	-118.071,01 €	-90,8%
➤ 09 - Venda de bens de investimento	2.925.000,00 €	90.640,00 €	-2.834.360,00 €	-96,9%
➤ 10 - Transferências de capital	697.441,00 €	594.262,07 €	-103.178,93 €	-14,8%
➤ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
➤ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
➤ 13 - Outras receitas de capital	500,00 €	0,00 €	-500,00 €	-100,0%
➤ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	2.000,00 €	624,36 €	-1.375,64 €	-68,8%

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), do ano de 2020, face à previsão execução prevista no PAM 2020

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM revisto)

				<b>Despesa Efetiva</b>	
				<b>21.423.274 €</b>	<b>-12,9%</b>
				% Var. Despesa Efetiva	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Transf. e Subs.</b>		<b>Despesa Total</b>
	20.681.808 €		1.614.532 €		23.990.814 €
	-5,0%		17,2%		16,0%
	% Var. Despesa Corrente		% Var. Transf e Subs		% Var. Despesa Total
	<b>Despesa de Capital</b>		<b>SEL</b>		<b>Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)</b>
	3.309.007 €		1.614.532 €		12.108.183 €
	-51,2%				24,9%
	% Var. Despesa Capital				% Var. DPSD
	<b>Despesa Corrente Primária</b>		<b>Investimento (Direto)</b>		<b>Serviço da Dívida</b>
	19.339.640 €		695.637 €		3.880.521 €
	7,2%		36,3%		49,1%
	% Var. Despesa Corrente Pri.		% Var. Investimento		% Var. Serviço da Dívida
	<b>Comp. do Exercício</b>		<b>DPSD / Despesa Efetiva</b>	<b>Grau de Execução da Despesa</b>	<b>Despesa Investimento / Despesa Total</b>
	29.037.388 €		56,5%		67,9%
	5.046.574 €				2,9%





15/11/20

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), do ano de 2020, face à previsão execução prevista no PAM 2020

QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos -		Despesas Pagas
			Exercícios Futuros	Despesas Pagas	
<b>Total</b>	<b>35.308.858,38 €</b>	<b>29.037.388,44 €</b>	<b>144.210.583,68 €</b>	<b>23.990.814,40 €</b>	
01 - Despesas com o pessoal	9.159.746,65 €	8.613.979,99 €	0,00 €	8.227.662,11 €	
02 - Aquisição de bens e serviços	14.257.631,97 €	12.499.203,45 €	9.128.273,67 €	9.235.143,89 €	
03 - Juros e outros encargos	2.637.105,27 €	2.113.986,65 €	28.097.883,88 €	1.342.167,36 €	
04 - Transferências correntes	1.959.457,02 €	1.786.435,78 €	29.000,00 €	1.568.702,16 €	
05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
06 - Outras despesas correntes	850.715,31 €	361.085,76 €	672.976,31 €	308.132,25 €	
07 - Aquisição de bens de capital	1.274.162,52 €	1.014.340,50 €	43.644,80 €	695.636,80 €	
08 - Transferências de capital	48.024,42 €	48.024,42 €	154.186,53 €	45.829,59 €	
09 - Ativos financeiros	58.372,25 €	58.372,25 €	0,00 €	29.186,50 €	
10 - Passivos financeiros	4.157.105,84 €	2.538.451,74 €	105.071.559,26 €	2.538.353,64 €	
11 - Outras despesas de capital	906.567,13 €	3.507,90 €	1.013.059,23 €	0,00 €	



*[Handwritten signature]*

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), do ano de 2020, face à previsão de execução prevista no PAM 2020

QUADRO 9 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do ano de 2020 face PAM 2020

	2020			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>28.545.481,55 €</b>	<b>23.990.814,40 €</b>	<b>-4.554.587,15 €</b>	<b>-16,0%</b>
01 - Despesas com o pessoal	8.490.016,00 €	8.227.662,11 €	-262.353,89 €	-3,1%
02 - Aquisição de bens e serviços	7.853.356,28 €	9.235.143,89 €	1.381.787,61 €	17,6%
03 - Juros e outros encargos	3.711.271,87 €	1.342.167,36 €	-2.369.104,51 €	-63,8%
04 - Transferências correntes	1.332.763,64 €	1.568.702,16 €	235.938,52 €	17,7%
05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
06 - Outras despesas correntes	372.389,36 €	308.132,25 €	-64.257,11 €	-17,3%
07 - Aquisição de bens de capital	1.092.615,24 €	695.636,80 €	-396.978,44 €	-36,3%
08 - Transferências de capital	45.000,00 €	45.829,69 €	829,69 €	1,8%
09 - Activos financeiro	29.186,00 €	29.186,50 €	0,50 €	0,0%
10 - Passivos financeiros	3.919.586,96 €	2.538.353,64 €	-1.381.233,32 €	-35,2%
11 - Outras despesas de capital	1.699.216,20 €	0,00 €	-1.699.216,20 €	-100,0%

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), do ano de 2020, face à previsão execução prevista no PAM 2020

### Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)

				<b>Saldo Primário Efetivo</b>	
		<b>3.967.686 €</b>		<b>-4.553.938 €</b>	
		e Var. Saldo Primário Efetivo			
	<b>Saldo Global Efetivo</b>	<b>Saldo Total</b>	<b>Despesa de Investimento / Receita Efetiva</b>	<b>Transf. e Subs. / Receita Efetiva</b>	
	2.625.519 €	57.978 €	2,9%	6,7%	
	e Var. Saldo Global Efetivo	e Var. Saldo Total	-0,8%	2,0%	
			x Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva	x Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva	
	<b>Poupança Corrente (Saldo Corrente)</b>		<b>Taxa de participação fin. comunitário</b>	<b>Despesa Corrente / Receitas Regulares</b>	
	2.681.459 €		29,6%	91,4%	
	e Var. Saldo Corrente		-6,9%	5,4%	
			x Var. Taxa Participação	x Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares	
	<b>Saldo de Capital</b>		<b>DPSD / Receita Efetiva</b>	<b>Cobertura de Comp. por Receitas Regulares</b>	
	-2.623.480 €		50,3%	78,0%	
	e Var. Saldo de Capital		-4,5%		
			x Var. DPSD / Receita Efetiva		
	<b>Equilíbrio Orçamental</b>		<b>DPSD / Receitas Regulares</b>	<b>Poupança Corrente / Despesa Investimento</b>	
	-1.494.755 €		53,5%	385,5%	
	e Var. Equilíbrio Orçamental		-10,2%	-17,3%	
			x Var. DPSD / Rec. Regulares	x Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.	



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), do ano de 2020, face à previsão execução prevista no PAM 2016

Indicadores da Receita (variação face ao PAM inicial)

 **Receita Efetiva**  
**24.048.793 €** <sup>16,6%</sup>  
% Var. Receita Efetiva

 **Receita Corrente**  
**23.363.266 €** <sup>18,8%</sup>  
% Var. Receita Corrente

 **Receitas Regulares**  
**22.635.009 €** <sup>15,7%</sup>  
% Var. Receitas Regulares

 **PIE / Receita Efetiva**  
**11,3%** <sup>-5,7%</sup>  
% Var. PIE / Receita Efetiva

 **Receita de Capital**  
**685.526 €** <sup>-28,1%</sup>  
% Var. Receita Capital

 **Receita Total**  
**24.048.793 €** <sup>16,6%</sup>  
% Var. Receita Total

 **Rec. Própria / Rec. Efetiva**  
**83,2%** <sup>2,9%</sup>  
% Var. Rec. Própria/Rec. Efetiva

 **Receita Própria**  
**20.009.097 €** <sup>20,8%</sup>  
% Var. Receita Própria

 **PIE**  
**2.717.177 €** <sup>-22,4%</sup>  
% Var. PIE

**Rec. Regulares / Rec. Efetiva**  
**94,1%** <sup>-0,7%</sup>  
% Var. Rec. Regulares/Rec. Efetiva



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), do ano de 2020, face à previsão execução prevista no PAM 2016

QUADRO 10 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do ano de 2020 face PAM 2016

	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
		➔ 2020		
<b>Total</b>	<b>20.627.519,62 €</b>	<b>24.048.792,78 €</b>	<b>3.421.273,16 €</b>	<b>16,6%</b>
➔ 01 - Impostos Diretos	8.681.685,35 €	12.641.790,29 €	3.960.104,94 €	45,6%
➔ 02 - Impostos Indirectos	319.452,40 €	0,00 €	-319.452,40 €	-100,0%
➔ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	941.531,96 €	2.644.905,42 €	1.703.373,46 €	180,9%
➔ 05 - Rendimentos da propriedade	452.628,46 €	1.163.772,19 €	711.143,73 €	157,1%
➔ 06 - Transferencias correntes	3.616.008,09 €	3.445.434,05 €	-170.574,04 €	-4,7%
➔ 07 - Venda de bens e serviços correntes	5.347.411,45 €	3.455.435,41 €	-1.891.976,04 €	-35,4%
➔ 08 - Outras receitas correntes	314.850,03 €	11.928,99 €	-302.921,04 €	-96,2%
➔ 09 - Venda de bens de investimento	500.000,00 €	90.640,00 €	-409.360,00 €	-81,9%
➔ 10 - Transferencias de capital	453.951,88 €	594.262,07 €	140.310,19 €	30,9%
➔ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
➔ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
➔ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
➔ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	624,36 €	624,36 €	-



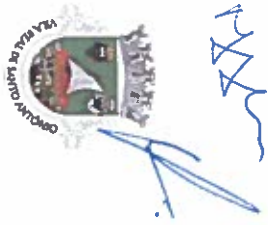










## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), do ano de 2020, face à previsão execução prevista no PAM 2016

### Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)

				<b>Saldo Primário Efetivo</b>	
				<b>3.967.686 €</b>	
				-1.880.283 € e Var. Saldo Primário Efetivo	
	<b>Saldo Global Efetivo</b>	<b>Saldo Total</b>		<b>Despesa de Investimento / Receita Efetiva</b>	
	2.625.519 € e Var. Saldo Global Efetivo	57.978 € e Var. Saldo Total		2,9% e Var. Desp. Invest./Receita Efetiva	
	<b>Poupança Corrente (Saldo Corrente)</b>			<b>Taxa de participação fin. comunitário</b>	
	2.681.459 € e Var. Saldo Corrente			29,6% e Var. Taxa Participação	
	<b>Saldo de Capital</b>			<b>DPSD / Receita Efetiva</b>	
	-2.623.480 € e Var. Saldo de Capital			50,3% e Var. DPSD/Receita Efetiva	
	<b>Equilíbrio Orçamental</b>			<b>DPSD / Receitas Regulares</b>	
	-1.494.755 € e Var. Equilíbrio Orçamental			53,5% e Var. DPSD/Rec. Regulares	
					
					<b>Poupança Corrente / Despesa Investimento</b>
					385,5% e Var. Poupança Corrente/Desp. Invest.



#### IV. Análise do Endividamento do Município do ano de 2020 (face ao PAM 2020)

 Limite da Dívida Total	 Dívida Total Relevante
32.809.856 €	118.752.857 €
 Média da receita corrente cobrada líquida	 Encargo da Dívida
21.873.237 €	18,1%
	 Rácio da Dívida Total
	542,9%
	 Amortizações
	2.538.354 € <sup>-35,2%</sup> <small>x Var. Amortizações</small>



## Glossário de termos das finanças públicas

**Ajustamento orçamental:** Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

**Amortização ou reembolso da dívida pública:** A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

**Ativos financeiros:** Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

**Derrama municipal:** A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

**Despesas com pessoal:** Ver: Remunerações dos empregados

**Despesa corrente:** As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

**Despesa corrente primária:** A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

**Despesa de capital:** A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

**Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]:** O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

**Despesa primária:** A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Despesa total [conceito de contabilidade pública]:** Na ótica da contabilidade pública a "despesa total" ou "despesa orçamental" compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

**Divida não financeira:** A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

**Divida total [municipal]:** A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

**Dotação corrigida:** A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

**Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]:** Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

**Esforço orçamental:** O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

**Execução orçamental:** A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

**Grau de execução:** Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

**Limite da dívida total [municipios]:** O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

**Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]:** A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capitulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros", nos restantes subsectores exclu-se também os "saldos da gerência anterior".

**Receita fiscal:** A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

**Receita fiscal municipal:** A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

**Receita própria:** A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.



## Glossário de termos das finanças públicas

**Recuperação financeira municipal:** A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver "Limite da Dívida Total") do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

**Remunerações dos empregados:** As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários, ordenados e salários em dinheiro, ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é "despesas com pessoal".

**Reposições abatidas nos pagamentos:** As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

**Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]:** As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

**Rutura financeira (Administração Local):** Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

**Saldo corrente:** O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo de capital:** O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo global ou saldo das Administrações Públicas:** O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

**Saldo orçamental:** O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é "capacidade ou necessidade líquida de financiamento".

**Saldo primário:** O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

**Saneamento financeiro municipal:** O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas. <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-termos-das-Financas-Publicas.pdf>





## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM de 2020 – 3 de agosto de 2021)

- aj) a dj) O Município embora não mencione no relatório de execução do PAM cumpriu em 2020 com a determinação das taxas máximas de IR5, Derrama e IMI de acordo com o previsto no PAM.
- No que concerne aos impostos diretos a previsão de receita inscrita no orçamento foi de 7,9 M €, tendo-se atingido uma execução de 8,5 M € (108%). O grau de execução comprova que a projeção da receita foi efetuada com prudência (IMI – Com uma receita de 3,2 M € obteve uma execução de 117%, Derrama -- O objetivo foi alcançado com uma execução de 100%, Participação no IR5 -- fixada na taxa máxima foi arrecada a receita prevista no OE). Em conclusão, relativamente aos impostos diretos os objetivos foram cumpridos.
- e) A execução global da receita em taxas foi cumprida em 103%, alcançado um valor de 2,6 M €. Porém, apesar de se ter alcançado o objetivo financeiro, devemos analisar as instâncias e incumprimentos relativamente ao capítulo de taxas:
- i. Cobrança de receita em fase transitada de períodos anteriores – A cobrança nesta área atingiu apenas 13% do valor em dívida, com uma cobrança de apenas 34,5 mil euros. Em simultâneo, a liquidação de taxas que ficaram por cobrar cresceu 50% durante 20020 situando-se o valor por cobrar em 408 mil euros.
  - ii. Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) – Com um objetivo fixado em 120 mil €, a execução ficou apenas nos 39 mil €.
  - iii. Taxa Turística – Fortemente condicionada pela pandemia alcançou uma execução de 60%, a que correspondeu uma queda de receita de 300 mil €. Para além desta queda regista-se o facto de existirem 108 mil € de taxas em dívida ao município sem que se tenha desenvolvido os processos para cobrança coerente deste valor.
  - iv. Rendimentos de propriedade – Assenta essencialmente na projeção da receita proveniente das concessões (infraestruturas de energia em baixa, estacionamento, águas e saneamento).
  - v. Concessão de estacionamento – A receita ficou apenas pelos 46% do objetivo, sendo que o mesmo foi influenciado pela pandemia. Por outro lado as próprias condições decorrentes do confinamento dificultaram o efetivo controlo do contrato não existindo relatos de monitorização do mesmo.
  - vi. Concessão das Águas – No termos do contrato o rédito do município, previsto para 2020, era de 4.048 M €. Contudo, face ao atraso na liquidação da SQU, desde logo, na elaboração do orçamento ficou previsto receber apenas 50% desse valor. E, face à não concretização do processo de liquidação o município acabou por receber apenas 11% conforme previsto no contrato inicial. Assim a verba restante, 3.576 M € deveria ser recebida pela SQU no sentido de fazer face aos encargos, nomeadamente de serviço da dívida, que se mantiveram à sua responsabilidade. Ao analisarmos a conta da SQU verificamos através do DFC que o recebimento global de clientes foi de apenas 2,1M €, dado que a 1ª prestação de 2020 foi recebida a 31/12/2019.
  - vii. Concessão de energia -- A receita orçamental reconhecida na conta corresponde apenas aos 3 primeiros trimestres do exercício.
  - viii. Transferências correntes obtidas – Com uma previsão no PAM de uma receita de 2,94 M €, o orçamento veio a ser aporvado com uma previsão de 3,45 M de €, acabando este objetivo por ser cumprido.
  - ix. Venda de bens e serviços – A receita efetiva correspondeu apenas a 75% do previsto no PAM e a 63% do inserto no orçamento. Este desvio ficou a dever-se não só aos efeitos da pandemia, mas também ao fraco desempenho na cobrança de dívida antiga.
  - x. Por si só a receita efetiva do parque de campismo correspondeu a menos 446 mil €, equivalente a 40% de todo o desvio verificado. Mas, em termos de recebimento de dívida transitada de anos anteriores o objetivo foi cumprido apenas em 19%. E, em termos de variação o respetivo saldo agravou-se em quase 90 mil €.
  - xi. Interesse particular preocupação a arrecadação de receita retiva a rendas de habitações e edifícios, onde o objetivo de recuperação de dívidas atingiu apenas 1% do montante existente no início do ano e, durante o exercício, o valor em dívida cresceu 12% (52 mil €) face ao valor reconhecido no início do exercício.
  - xii. Venda de bens de capital – Durante o exercício foi celebrado o contrato de promessa de compra e venda do principal ativo inscrito no plano. Mas, dada a incerteza que se veio a instalar sobre esta transação o adiantamento recebido acabou por ser registado em operações de tesouraria. E, em acontecimentos conhecidos após a data de relato este processo veio a conhecer um desenvolvimento negativo e complexo que, pelo menos no médio prazo, deixará este objetivo em suspenso e cujo desfecho não é possível prever.
  - xiii. Transferências de capital – Foi alcançada uma execução de 85% face ao objetivo estabelecido no PAM, mas comparado com a previsão inscrita no orçamento a sua execução foi de apenas 39%.



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM de 2020 – 3 de agosto de 2021)

- x. Por si só a receita efetiva do parque campimno correspondeu a menos 446 mil €, equivalente a 40% de todo o desvio verificado. Mas, em termos de recebimento de dívida transitada de anos anteriores o objetivo foi cumprido apenas em 19%. E, em termos de variação o respectivo saldo agravou-se em quase 90 mil €.
- xi. Aferece particular preocupação a arrecadação de receita relativa a rendas de habitações e edificações, onde o objetivo de recuperação de dívidas atingiu apenas 13% do montante existente no início do ano e, durante o exercício, o valor em dívida cresceu 12% (52 mil €) face ao valor reconhecido no início do exercício.
- xii. Venda de bens de capital – Durante o exercício foi celebrado o contrato de promessa de compra e venda do principal ativo inscrito no plano. Mas, dada a incerteza que se veio a instalar sobre esta transação o adiantamento recebido acabou por ser registado em operações de tesouraria. E, em acontecimentos conhecidos após a data de redação este processo veio a conhecer um desenvolvimento negativo e complexo que, pelo menos no médio prazo, deixará este objetivo em suspenso e cujo desfecho não é possível prever.
- xiii. Transferências de capital – Foi alcançada uma execução de 85% face ao objetivo estabelecido no PAM. Mas comparado com a previsão inscrita no orçamento a sua execução foi de apenas 35%.
- ij) O Município aplicou a taxa de gestão de resíduos de acordo com a legislação aplicável. As tarifas de água e saneamento são as definidas no contrato de concessão e encontram-se cumpridas. Também as tarifas de resíduos se encontram em conformidade com as recomendações da ERSAR.
- kl) Relativamente à receita de comas e contraordenações verifica-se que a medida não está cumprida dado que existe uma importância por cobrar de 7 Milhões de euros no final do período e de comas cobradas por aplicação de contraordenações foi de apenas, 4.026,67, em 2020.
- lm) O regulamentos de taxas e de urbanização e edificação estão em reavaliação pelo Município.
- ln) Medida não aplicável
- lo) Foram efetuadas as comunicações legalmente previstas, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira.
- lp) O FAMI foi informado das comunicações acima mencionadas.
- lq) Da consulta no SIJA ao registo de pessoal ao serviço constata-se que o nº de efetivos no Município, incluindo o pessoal das escolas e de 417. As despesas com pessoal encontram-se influenciadas pela internalização do pessoal da VRSA, SGU EM 5A. Com uma previsão inicial de transição de 94 trabalhadores, vieram a ser transferidos 81 efetivos, dando-se assim cumprimento o definido neste ponto do PAM. De acordo com o plano no exercício de 2020 estava previsto o número de trabalhadores passar de um efetivo de 463 para 450 efetivos, verificando-se que no final de 2020 este número era de 430. Em termos globais os limites das despesas com pessoal ficaram abaixo do limite previsto no PAM. Em relação à entidade participada VRSA, SGU EM, 5A, em liquidação, entidade que controla a 100%, temos a salientar que se encontra a decorrer o processo de dissolução. No processo de dissolução ficou determinado que todas as atividades da empresa passariam para a esfera do Município, através de internalização, no dia 1 de Janeiro de 2020, e isso de facto aconteceu. Com as atividades transferidas para o Município. 81 dos 94 trabalhadores da VRSA, SGU EM 5A, em liquidação.
- lr) No final de 2019 ainda transitaram 1,3 M € de documentos em conferência. Em termos globais o PAM prevê um limite de 1,2 mil milhões de € para novas aquisições de bens no exercício de 2020. Considerando que a dívida transitada ascende a 54 mil €, verificamos que a nova despesa surgida no exercício foi de 335 mil €, correspondendo a 44% da previsão
- ls) Horas Extraordinárias – O PAM fixou, para 2020, o valor de horas extraordinárias em 117 mil €, tendo a execução atingido 140 mil €, o que representa uma ultrapassagem do objetivo em 20%. As ajudas de custo atingiu uma execução de 2,5 mil € face a previsão de 5,75 mil €, ficando a execução 55% abaixo do limite.
- lt) Não foi evidenciado qualquer alteração aos horários de trabalho no período de Verão conforme se propôs em anos anteriores.
- lu) Despesas de investimento – Situada nos 660 mil € correspondem a 60% do valor previsto no PAM.
- lv) Encargos com instalações – Com uma previsão de 1,8 M € previsto com a nova despesa, acrescida de dotação de 794 mil € de dívida (dos quais cerca de 180 mil € que transitaram em conferência), foram reconhecidos no orçamento 1,9 milhões de € de obrigações, dos quais 1,117 milhões de euros relativos ao exercício de 2020, correspondendo a 62% do previsto. Quanto à conservação de bens – A despesa criada em 2020 alcançou 207 mil € o que corresponde a uma ultrapassagem em 21% do previsto no PAM.



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM de 2020 – 3 de agosto de 2021)

- f) Locação de edifícios – Com a liquidação da SGU o PAM previa um redução substancial desta rubrica residual da rubrica restante da rubrica para o património do município dos ativos reconhecidos na SGU e que se encontram sujeitos a rendas por parte do município. Dado que este objetivo ainda não foi concretizado o exercício terminou com o reconhecimento de 1,081 milhões de euros nesta rubrica, dos quais 925 mil € correspondem a despesa relativa a 2020. Contudo, se considerarmos que esta despesa se verifica num processo interno (CM\_SGU) e que a EM, passou a ter despesas de funcionamento residual, o valor excedido nesta rubrica acabou por ser canalizado, ainda que indiretamente, para a redução da dívida consolidada.
- g) Limpeza e higiene – Dos 4 milhões de € de obrigações reconhecidas na execução orçamental, 51% correspondem a dívida transitada de exercícios anteriores (incluindo mais de 365 mil € que transitaram em conferência) relativamente a 2020 o valor de novas obrigações alcançou 1,944 milhões de euros, valor que ultrapassa em 11% a previsão do PAM para 2020.
- h) Comunicações – A despesa criada em 2020, no montante de 48 mil € correspondeu a uma execução de 44% do montante previsto no PAM. Transportes – O PAM define para esta rubrica uma das áreas sujeitas a maior corte, ficando esta reduzida quase exclusivamente à componente de transportes escolares e, em 2020, ao pagamento da dívida transitada de exercícios anteriores. Da dotação de 476 mil € para 2020, encontraram-se afetos ao pagamento da dívida 326 mil € e 150 mil € de nova despesa do exercício. A execução em 2020 gerou 38 mil € de nova receita, facto a que não é alheio o processo de interrupção presencial do ensino. É, ainda que sem a concretização do empréstimo, foi possível pagar, por meios próprios, a totalidade da dívida que havia transitado, situação que contribuiu de modo significativo para a estabilidade do operador. Estudos e consultadora – A despesa assumida no exercício de 2020, no montante de 522 mil €, ultrapassando em 7% o montante previsto no PAM. Em simultâneo, a dívida proveniente de exercícios anteriores foi reduzida em 375 mil €, ficando o seu stock em 7,5 mil €. A substancial redução da dívida nesta rubrica, assim como na anterior, constituem um importante contributo para a redução global da dívida já que terão influência na redução do montante previsto do empréstimo do FAMI, Seminários, exposições e similares – Com uma redução de nova despesa situada em 45% da verificada antes de 2020, o PAM estimou para o exercício uma dotação de 448 mil €, dos quais 194 mil € afetos a pagamentos de dívida e 254 mil € afetos a despesa do exercício. Embora a dotação do orçamento se tenha situado em 400 mil euros dado que a dívida apurada se situava abaixo do valor estimado no PAM, a despesa do exercício atingiu os 240 mil €.
- u) Transferências correntes – Para além do corte no apoio às instituições o PAM define a possibilidade de alguma ponderar a sua saída de algumas associações de fins específicos, já que a sua permanência pode induzir a nível de gastos não compatíveis com as restrições do plano, sendo de referir que sobre esta matéria nada foi deliberado no exercício de 2020. A despesa do exercício atingiu 1,352 M €, ultrapassando em 75% o limite fixado no PAM, situação que constituiu o maior desvio face aos limites definidos no plano.
- v) A redução da despesa corrente e de capital ocorreu de forma parcial de acordo com o previsto no mapa 3 anexo ao PAM.
- w), x) e y) A Autorquia respeitou as medidas previstas no PRD aprovado.
- v) A autarquia em algumas situações não cumpriu os procedimentos de contratação pública na realização de despesas pelo fundo de manio aprovados pela Câmara Municipal.

